

DECRETO Nº 832/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NO DECRETO Nº 831/2023”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ter notado erro material no Decreto nº 831/2023.

CONSIDERANDO que pode – se corrigir a falha.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o erro material constante no Decreto nº 831/2022, de 23 de março de 2023 .

Onde se lê:

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$: .820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais)**, com a finalidade de Contratação de Prestação de serviço de Arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Itaporã do Tocantins- TO 2023.

RESOLVE:

Leia -se:

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$: 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais)**, com a finalidade de Contratação de Prestação de serviço de Arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Itaporã do Tocantins- TO 2023.

DECRETA:

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 831/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês Março de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal